



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0196/97, DE 10 DE JUNHO DE 1.997

QUE PROPÕE A APROVAÇÃO DAS
CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA VENÉCIA-ES, REFERENTE AO
EXERCÍCIO DE 1.994, DE
RESPONSABILIDADE DO EX-
PRESIDENTE AGUINALDO ANTONIO
BRAVIM.

A Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que os Vereadores aprovam e a Mesa Diretora **SANCIONA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:


Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, referente ao Exercício de 1.994 de responsabilidade do Ex-Presidente **AGUINALDO ANTONIO BRAVIM**.


Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, aos 10 dias do mês de junho de 1.997.


CELSO LUIZ CAMPOS
PRESIDENTE


FLAMÍNIO GRILLO
VICE-PRESIDENTE


GERALDO PEDRO DE SOUZA
PRIMEIRO SECRETÁRIO

Reg. as fis. n° 209
Do Livro prop. n° 001-A
Em 10 / 06 / 97